## DECRETO Nº 272-S, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Homologa o Decreto Municipal nº 011/2023, de 26 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, que declarou Situação de Emergência, na área do Município afetada por desastre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, XX da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 694, de 08.05.2013, e em conformidade com as informações constantes do Processo nº 2023-HMLX3,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 011/2023, de 26 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, que declarou Situação de Emergência, na área do Município afetada por Tempestade Local/Convectiva Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4 Portaria nº 260/2022/MDR).
- Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.
- Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil SINPDEC sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.
- Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado, retroagindo os seus efeitos a 26 de janeiro de 2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

### **JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

Protocolo 1020019

# DECRETO N° 273-S, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Divulga os dias de feriados nacionais e de pontos facultativos no exercício de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no processo E-Docs. 2022-915F0;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e de pontos facultativos, no ano de 2023, para cumprimento

- pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
- I 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional) domingo;
- II 20 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo) segunda-feira;
- III 21 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo) terça-feira;
- IV 22 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo) - quarta-feira;
- V 06 de abril, Quinta-Feira da Semana Santa (ponto facultativo) quinta-feira;
- VI 07 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional) sexta-feira;
- VII 17 de abril, Nossa Senhora da Penha (feriado estadual) segunda-feira;
- VIII 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional) sexta-feira;
- IX 1º de maio, Dia do Trabalho (feriado nacional) segunda-feira;
- X 23 de maio, Colonização do Solo Espírito-santense (ponto facultativo) terça-feira;
- XI 08 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo) quinta-feira;
- XII 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional) quinta-feira;
- XIII 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) quinta-feira;
- XIV 28 de outubro, Dia do Servidor Público sábado;
- XV 02 de novembro, Finados (feriado nacional) quinta-feira;
- XVI 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional) quarta-feira; e
- XVII 25 de dezembro, Natal (feriado nacional) segunda-feira.
- Art. 2º Além dos feriados e pontos facultativos previstos neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e unidades administrativas sediados em municípios que estabeleçam, por lei própria, outros dias como feriados municipais.
- Art. 3º Fica estabelecido que não haverá expediente nos órgãos e entidades estaduais, mediante compensação do servidor público, nas seguintes datas:
- I 09 de junho sexta-feira;
- II 13 de outubro sexta-feira; e
- III 03 de novembro sexta-feira.

Parágrafo único. A compensação de que trata o caput se efetivará mediante:

I - o gozo dos afastamentos previstos no art. 30 ou do abono previsto no art. 32, ambos da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, mediante comunicação prévia à Chefia Imediata; ou

II - a prestação das horas não trabalhadas nas duas semanas antecedentes ou subsequentes ao dia da dispensa, através da antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade.

Art. 4º Excluem-se do âmbito de abrangência deste Decreto os órgãos e unidades administrativas que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

### **JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

Protocolo 1020021

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

**DECRETO Nº 274-S, DE 02.02.2023.** 

**Exonerar LATUSSA BIANCA LARANJA MONTEIRO** do cargo de Diretor de Estudos e Pesquisas, do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Protocolo 1020023

**DECRETO Nº 275-S, DE 02.02.2023.** 

Nomear LATUSSA BIANCA LARANJA MONTEIRO para exercer o cargo de Diretor de Integração e Projetos Especiais, do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Protocolo 1020024

**DECRETO Nº 276-S, DE 02.02.2023.** 

**Nomear SERGIO MAJESKI** para exercer o cargo de Diretor de Estudos e Pesquisas, do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Protocolo 1020025

**DECRETO Nº 277-S, DE 02.02.2023.** 

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **SERGIO PEREIRA RICARDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, Ref. QC-02, na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 1020026

**DECRETO Nº 278-S, DE 02.02.2023.** 

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ENDY DE ALBUQUERQUE SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Ensino Médio, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1020027

**DECRETO Nº 279-S, DE 02.02.2023.** 

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **IVIA SAMPAIO ZAMBOM** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Avaliação, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1020029

**DECRETO Nº 280-S, DE 02.02.2023.** 

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUIZA FERNANDA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1020030

**DECRETO Nº 281-S, DE 02.02.2023.** 

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROSANGELA VARGAS DAVEL PINTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1020032

**DECRETO Nº 282-S, DE 02.02.2023.** 

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **DAYANY RODRIGUES DE QUEIROZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, localizado no Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFCOL, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1020033

**DECRETO Nº 283-S, DE 02.02.2023.** 

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, LUIZ FELIPE WOTKOSKI COFFLER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, localizado no Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1020034

**DECRETO Nº 284-S, DE 02.02.2023.** 

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNA ROSA DA SILVA DALMAN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Enfermagem do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Saúde do Sistema Penal - GSSP, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1020036